

Gestão 2017/2020  
Gabinete da Prefeita**DECRETO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o  
presente ato foi devidamente publicado  
no Placar Oficial deste Município  
Goiás-GO., em 29/04/2020

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos

Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
GOIÁS/GO

Define medidas para o enfrentamento da  
crise sanitária em função da Covid-19  
durante período do feriado prolongado do  
Dia do Trabalhador.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das  
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o dever do Poder Público em promover o devido resguardo do  
interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da  
propagação da Covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública fica  
determinado o bloqueio e/ou instalação de Barreira Sanitária nas entradas da  
cidade, a partir das 17h00min do dia 30 de abril (quinta-feira) até às 23h00min  
do dia 02 de maio (sábado) do ano de 2020, ficando terminantemente proibida  
a entrada de pessoas que não residem no Município de Goiás, com exceção  
dos seguintes casos:

- I – entrega de medicamentos em farmácias, hospital e Unidades de Saúde;
- II – entrega de mercadorias em Padarias, Mercarias, Mercados e Supermercados;
- III – segurança privada;
- IV – tratamento e abastecimento de água;
- V - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- VI - assistência médica e hospitalar;
- VII – serviços funerários;
- VIII - atividades ligadas a serviços essenciais;

**Art. 2º** A Vigilância Sanitária Municipal contará com o auxílio de força policial  
para fazer valer as medidas restritivas em vigor, especialmente o bloqueio e/ou  
instalação de Barreira Sanitária decretados neste ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, aos 29 dias do mês de abril do  
ano de 2020.**

**Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**

Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás

